



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: ..... 30/03/95 .....

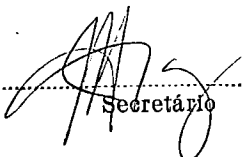
ASSUNTO: ..... PROJETO DE LEI Nº 23/95 .....

Autoriza doação de materiais ao Subnúcleo Regional  
de Educação.

.....  
.....  
.....

## AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de março de mil  
novecentos e, noventa e cinco, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêem. Eu,  
o subscrevo e assino.

.....  
  
Secretário



07/2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1995

Projeto de Lei N. 23/95

Ementa Autoriza doação de materiais ao Submunicípio Regional de Educação de Guaçuí.

Data 28/03/95

Deliberação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Lei N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Publicação \_\_\_\_\_

Obs. Faltou a assinatura do Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Terra: 456Km<sup>2</sup> • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 23/95, pretende obter autorização legislativa para proceder doação ao Subnúcleo Regional de Educação de Guaçuí, conforme OF/SREG/Nº 123/94, emitido pela Chefe do mesmo, alegando que os profissionais da Educação ' encontram-se em total abandono por parte do Governo Estadual ' quer seja na defasagem salarial, quer na infra-estrutura mínima que concorre obviamente para o bom desempenho de suas funções, cuja finalidade é o atendimento nos trabalhos administrativos e acompanhamento pedagógico nas escolas localizados na área rural deste município que somam 47 (quarenta e sete).

O atendimento dar-se-á até que a SEDU retorne o Suprimento de Fundos.

São estes os materiais:

- 01 (um) tanque de combustível gasolina, semanalmente;
- 20 (vinte) quilos de pó de café;
- 40 (quarenta) quilos de açúcar;
- 40 (quarenta) litros de álcool;
- 120 (cento e vinte) rolos de papel higiênico;
- 20 (vinte) latas de cera líquida;
- 10 (dez) caixas grandes de sabão em pó;
- 20 (vinte) unidades de sabão em barra;
- 20 (vinte) unidades de desinfetante;

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

...cont. Just. PL nº 23/95...

- 20 (vinte) unidades de detergente;
- 08 (oito) panos de chão;
- 20 (duas) vassouras de pêlo;
- 05 (cinco) vassouras de piaçaba;
- 04 (quatro) rodos;
- 12 (doze) caixas de papel xerox;
- 02 (duas) caixas de Toner 2400/3600.

Pelo exposto, requeremos a aprovação do Projeto de Lei nº 23/95, por Vossas Excelências.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 23/95

**APROVADO**

Sala das Sessões 29/05/95

Presidente

*Votação Única*

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS  
AO SUBNÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SUBNÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os materiais abaixo relacionados:

- . 01 (um) tanque de combustível gasolina, semanalmente;
- . 20 (vinte) quilos de pó de café;
- . 40 (quarenta) quilos de açúcar;
- . 40 (quarenta) litros de álcool;
- . 120 (cento e vinte) rolos de papel higiênico;
- . 20 (vinte) latas de cera líquida;
- . 10 (dez) caixas grandes de sabão em pó;
- . 20 (vinte) unidades de sabão em barra;
- . 20 (vinte) unidades de desinfetante;
- . 20 (vinte) unidades de detergente;
- . 08 (oito) panos de chão;
- . 02 (duas) vassouras de pêlo;
- . 05 (cinco) vassouras de piaçaba;
- . 04 (quatro) rodos;
- . 12 (doze) caixas de papel xerox;
- . 02 (duas) caixas de Toner 2400/3600.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000  
Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)  
CGC 27.174.135/0001-20

...cont. PL nº 23/95...

Artigo-2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei advirão da dotação orçamentária:

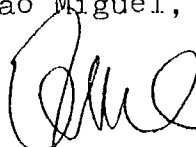
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

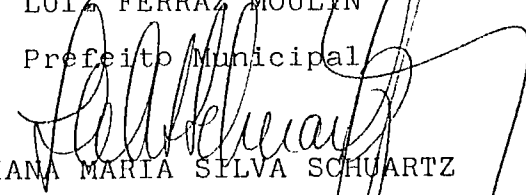
161608421882.014.000

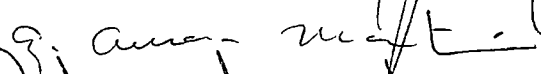
3120 - Material de Consumo

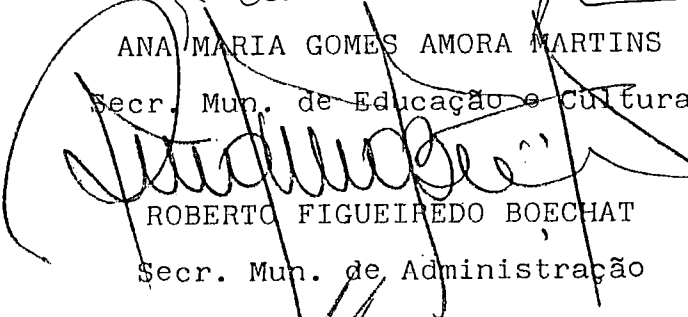
Artigo-3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

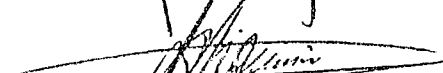
Guaçuí, Paço São Miguel, 28 de março de 1995.

  
LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

  
HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ  
Procuradora Geral do Município

  
ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS  
Secr. Mun. de Educação e Cultura

  
ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT  
Secr. Mun. de Administração

  
ALVANY GOMES DE SIQUEIRA  
Secr. Mun. de Finanças

/mcm.

06  
/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ**  
Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO PREFEITO**

Nº do Protocolo: 1663

Data da Entrada: 17/10/94

Secretário - Chefe de Gabinete:

ASSUNTO: CHEFE DO SUBNÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

solicitação referente materiais para área de  
educação

Recebido na Procuradoria  
em: 21/03/95  
O. Gonds  
Secretário

Recebido na Procuradoria  
em: 08/03/95  
O. Gonds  
Secretário

**AUTUAÇÃO**

Aos dezessete(17) dias do mês de outubro de mil  
novecentos e noventa e quatro(1994), nesta Secretaria,  
eu, Vera Lúcia da Silva, Secretário autuo os do-  
cumentos que adiante se vêm. Eu, José Ronaldo Noves Lupindo

O subscrevo e assino.  
Recebido na Procuradoria  
em: 23/02/95  
O. Gonds  
Secretário

Secretário - Chefe de Gabinete



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUBNÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ

Guaçuí-ES., 18 de Outubro de 1994

Subnúcleo Regional de Educação de Guaçuí  
Guaçuí - Espírito Santo

OP/SREG/Nº 123/94

Da: Chefe do Subnúcleo Regional de Educação de Guaçuí

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Guaçuí

Dr. Luiz Ferraz Moulin

Senhor Prefeito,

Os profissionais da Educação encontra-se em total abandono por parte do Governo Estadual quer seja na defasagem salarial, quer na infra-estrutura mínima que concorre óbviamente para o bom desempenho de nossas funções.

Apelamos ao governo municipal no sentido de fornecer o material discriminado em anexo para que possamos continuar nossos trabalhos administrativos e acompanhamento pedagógico nas escolas localizadas na área rural deste município que somam 47 (quarenta e sete) escolas.

Informamos que seria um atendimento emergencial até que a SEDU retorne o Suprimento de Fundos.

Buscando uma integração que frutifique melhores dias para a Educação de nosso município, apresentamos nossas,

Cordiais Saudações

*Alcides Jesuina de Souza*  
Alcides Jesuina de Souza  
Chefe do SREGuaçuí

Alcides Jesuina de Souza  
Chefe SRE Guaçuí - REF. QC - 05  
Mat. N° 031921-87

Protocolo nº 1663  
Data 18 / 10 / 1994  
*[Assinatura]*  
PROTOCOLISTA  
Prefeitura Municipal de Guaçuí





fl. 02  
08  
7

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUBNÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ**

**\* Os materiais necessários para o Subnúcleo \***

- \* 01 Tanque de gasolina semanalmente
- \* Fô de Café
- \* Açucar
- \* Alcool
- \* Papel Higiênico
- \* Cera
- \* Sabão em Fô
- \* Sabão em Barra
- \* Desinfetante
- \* Detergente
- \* Vassoura
- \* Papel Xerox

Subnúcleo Regional de Educação de Guaçuí  
Guaçuí - Espírito Santo



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km<sup>2</sup> • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC: 27.174.135/0001-20

Para: Excelentíssimo. Senhor Prefeito Municipal

Dr. Luiz Ferraz Moulin para tomar as providências cabíveis:

Guaçuí \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DESPACHO:

De acordo com a Secretaria de


\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

A Sec. M. de Educaç p/ analisar o pedido

20-10-94

gde

O Conselho de Administração do Estado, sempre que  
 for necessário, deverá ser constituído para  
 estudar e emitir pareceres sobre as matérias  
 que lhe forem submetidas, e para esse fim  
 poderá convocar e ouvir os interessados,  
 bem como os órgãos e entidades da administração  
 pública, de acordo com o disposto no artigo  
 10.º da Lei n.º 1354/93, que estabelece o  
 Conselho de Administração do Estado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 	
ORGAO:	Rubrica: <i>Walter M. M. M.</i>
Processo Nº 1663/94	Folha Nº 04

10/10



Secretaria Mun. de Educação e Cultura

ÓRGÃO:

Folhas Nº 05

Processo Nº 1663/94

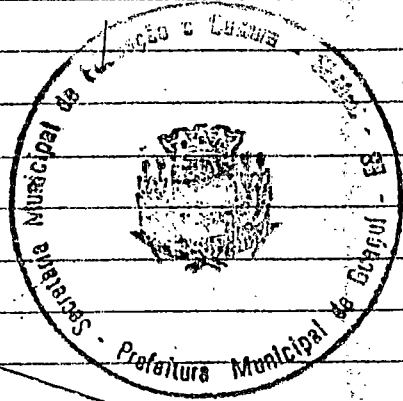
Rubrica *debuyp müller*

que, certamente, contornará situações si-  
milares a esta.

Este é o novo parecer.

Em, 05 de dezembro de 1994.

En. *Anna Maria*  
**Anna Maria Gomes Amora Martins**  
Sec. Municipal Educação e Cultura



do Sec. M. de Finanças para analisar o projeto  
de Luz do Monumento Municipal.

*E 21/12/94*

*[Signature]*

Br. Prefeito,

Somos favoráveis ao fornecimento do  
solicitado após aprovação do legislativo.

Em 20/12/95

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Terma: 60km2 • Clima: Equatorial • População: 30.000  
Praça João Azevêdo, 01 • CEP: 29560-000 • Fone: (027) 5601 • FAX: (027) 553-1794 • Tel: (027) 553-1793 (PABX)  
CNPJ: 27.171.135/0001-20

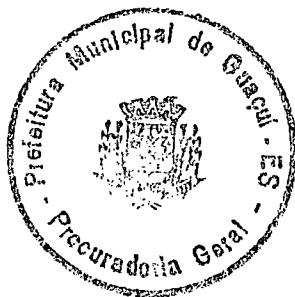
Ass: Gabinete do Exceletísimos Senhor Prefeito, para tomar as providências cabíveis de acordo com pedido de folha outorçada.

DESPACHO:

DATA: / /

As. Ass. Geral do Município p) as providências legais.

E 23-02-97  
[Handwritten Signature]



13  
A

ILM<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> CHEFE DO SUBNÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ-ES.  
Professora ALCIDES JESUÍNA DE SOUZA

Estamos devolvendo o processo protocolado sob o nº 1.663, datado de 18.10.94, para que Vossa Senhoria discrimine o quantitativo dos materiais necessários para o Subnúcleo, constante no Anexo ao OF/SREG/Nº 123/94.

Após pronunciamento de Vossa Senhoria favor devolver o processo à Procuradoria Geral do Município.

Guaçuí, Paço São Miguel, 23 de fevereiro de 1995.

Heliana Maria S. Schwartz  
Procuradora Geral do Município



PROCESSO \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

FOLHA \_\_\_\_\_

A Procuradoria Geral do município

Conforme solicitado no Parecer dessa Procuradoria, relacionamos abaixo o quantitativo do material necessário para o SRE (Subnível Regional de Educação) de Guacuí durante o período de março a junho de 1995.

01 tanque de combustível (gasolina) semanalmente.

20 Kg de pó de café

40 Kg de açúcar

40 litros de álcool

120 rolos de papel higiênico

20 latas de cera líquida

10 caixas (grandes) de sabão em pó

20 unidades de sabão em barra

20 unidades de desinfetante

20 unidades de detergente

08 panes de chão

02 vassouras de pêlo

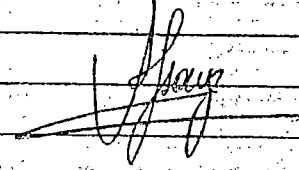
05 vassouras de piaçaba

04 rodos

12 caixas de papel xerox

02 caixas de Toner 2400/3600

Em 06/03/95

  
Alcides Jesuino de Souza  
Chefe SRE Guacuí - REF. OC - 05  
Mat. N° 091821-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ  
Área: 456km<sup>2</sup> • Clima: agradável • Unidade • Altitude: 530m • Cota: 90.000  
Praça João Acacinho, 01 - CEP: 29560-000 - Fone: (027) 5693 - FAX: (027) 553.1791 - Tel: (027) 553.1941 (PARX)  
CNPJ: 27.173.135/0001-20

Ap: Gabinete do Executivo/Primeiro Senhor Prefeito, para tomar as providências cabíveis de acordo com pedido de folha anterior.

DESPACHO:

DATA: / /

A Proc. Geral para as devidas providências  
Em 08/03/95

*[Handwritten Signature]*  
José Ronaldo Novaes Lucinda  
Chefe do Gabinete do Prefeito



Handwritten notes and signature:  
A-Roe-Jorao PI...  
020-03-27

DATA / /  
DESMEMBRO

At: Instituto de Especialização Social Profeta, para tomar as providências cabíveis de acordo com perfil do letra anterior.

PRATA PARA MUNICIPAL DE GUACU  
Rua 1 km 2 • Caixa Postal de Prata • Alameda 50m • Caixa Postal  
Prata - Minas Gerais, 31.171-2900-000 • Fone (027) 5611 • Fax (027) 5511794 • E-mail: (027) 5511994@PRATA.MG

A FORÇA DO POVO!



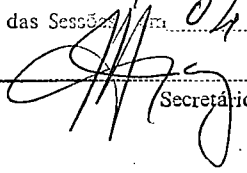
Handwritten initials: 1/6

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retros Tomando

Este o nº 23/95

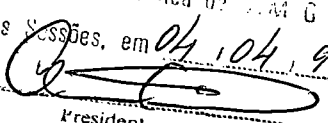
Sala das Sessões em 04.04.95

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº Assessor Jurídico da C.M.G.

Sala das Sessões, em 04.04.95

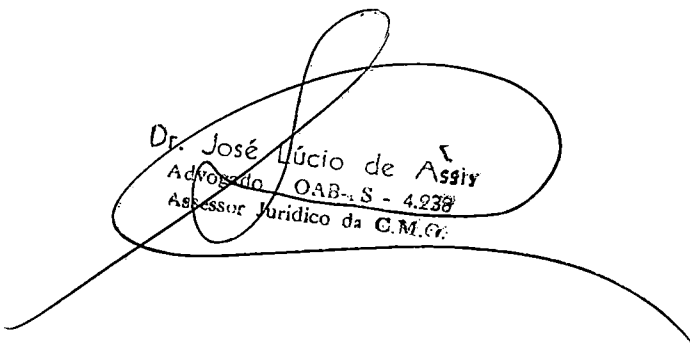
  
Presidente

**Senhor Presidente:**

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 180 e seguintes da Constituição Municipal, razão porque **sugiro** seu trâmite normal através desta Egrêgia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 11 de abril de 1995.

  
Dr. José Lúcio de Assis  
Advogado - OAB - S - 4.238  
Assessor Jurídico da C.M.G.

# AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retros Tomando

Este nº

23/95

Sala das

11 04/95

Secretário

# REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº, Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das sessões, em 11 04/95

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça é pela tramitação normal do Projeto de Lei nº 23/95 através desta Casa de Leis, uma vez que o mesmo encontra-se amparado pelo artigo 180 e seguintes da Constituição Municipal.

Guaçuí-ES, 18 de abril de 1995.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

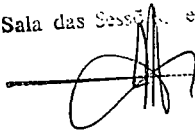
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este o nº 23/95

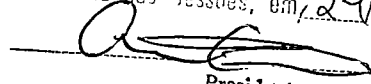
Sala das Sessões em 24/04/95

  
Secretário

## REMESSA

est. Para Fazer Remessa Dêstes Autos ao  
Xmº. Presidente da Comissão de 1995

Sala das Sessões, em 24/04/95

  
Presidente

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

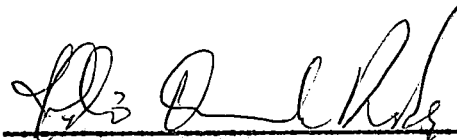
Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 23/95,  
e considerando a Educação a maior necessidade nacional, não poderíamos ser contrários.


Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 02 de maio de 1995.

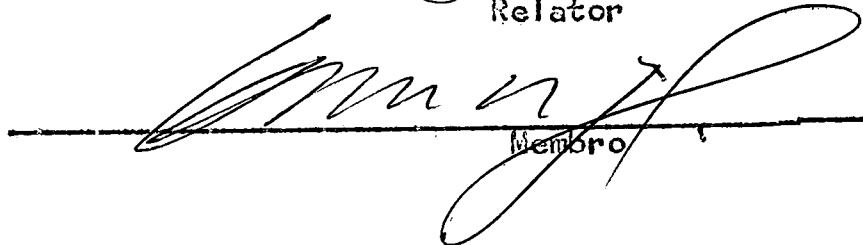
HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

  
Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

  
Relator

OSMAR LUCINDO

  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando

Este o

23/95

Sala das Sessões

09.05.95

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa destes Autos ao Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em

09.05.95

Presidente

### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr. Presidente:

A Comissão de obras e serviços é pela aprovação do projeto de / Lei nº 23/95 - Autoriza doação de materiais ao Subnúcleo Regional de Educação de Guaçuí, tendo em vista os pareceres da Comissão de Justiça e Finanças.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 24 de maio de 1995.

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

Presidente

ELCO JOSÉ DE AMÉDIA

Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA

Membro